



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 3.196, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Atualiza a Unidade Fiscal do Município – UFM e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no percentual de 2,55%;

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal do Município – UFM passa a vigorar com o valor de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo Único. O índice referido neste decreto corrigirá também os tributos e tarifas municipais e sua respectiva base de cálculo para o exercício de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Chapadão do Sul – MS, 18 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.